COMUNICADO AO MERCADO

QUATRO GERAÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 59.521.704/0001-52

A **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** atual denominação da **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1212, 2º andar, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora ("**Administradora**") do **QUATRO GERAÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 59.521.704/0001-52, vem, informar aos cotistas e ao mercado em geral que foi convocada Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas da Classe Única de Cotas do Fundo, a ser realizada em 17 de setembro de 2026, às 12h00, de forma exclusivamente eletrônica.

A Assembleia foi convocada com o objetivo de deliberar sobre:

1. A eleição e instalação do Conselho Consultivo da Classe, órgão previsto no Regulamento do Fundo, composto por três membros indicados pela Gestora, pela Subclasse A e pela Subclasse B, respectivamente; e
2. A discussão e deliberação acerca de eventuais medidas relacionadas a obrigações inadimplidas vinculadas a ativo integrante da carteira da Classe, sem prejuízo das atribuições regulatórias da Administradora e da Gestora e das competências do Conselho Consultivo previstas no Regulamento.

A Administradora esclarece que identificou o inadimplemento de obrigações pecuniárias relacionadas a ativo integrante da carteira da Classe e que continuará adotando, em conjunto com a Gestora, todas as medidas cabíveis para a proteção dos interesses do Fundo e de seus cotistas, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

Os documentos relativos à Assembleia encontram-se anexos.

São Paulo, 02 de setembro de 2026

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., administradora do **QUATRO GERAÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

QUATRO GERAÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 59.521.704/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2026

A **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (atual denominação da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), instituição financeira com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05.410-002, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") ao exercício da administração de carteiras de valores mobiliários na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de administradora fiduciária ("**Administradora**") do **QUATRO GERAÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.521.704/0001-52 ("**Fundo**"), vem, pela presente, **CONVOCAR** os Srs. Cotistas **da CLASSE ÚNICA DE COTAS DO QUATRO GERAÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("**Classe**") a participar da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas da Classe ("**Assembleia**"), a ser realizada no dia 17 de setembro de 2026, às 12h00, de forma exclusivamente eletrônica, nos termos do regulamento do Fundo, compreendidos a sua Parte Geral, o Anexo da Classe e os respectivos Apêndices das Subclasses, vigentes (em conjunto, o "**Regulamento**"), da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**"), e das demais normas aplicáveis, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia abaixo estabelecida ("**Ordem do Dia**").

CONSIDERANDO QUE:

(A) nos termos do item 12.1 da Parte Geral do Regulamento, a Classe contará com um Conselho Consultivo, não remunerado, eleito pela Assembleia Especial de Cotistas da Classe, responsável pelo acompanhamento dos investimentos e desinvestimentos da Classe e da performance de sua carteira, dentre as demais atribuições previstas no item 12.2 da Parte Geral do Regulamento;

(B) nos termos do item 12.1.1 da Parte Geral do Regulamento, o Conselho Consultivo é composto por 3 (três) membros, cabendo à Gestora, à Subclasse A e à Subclasse B o direito de indicar 1 (um) membro cada;

(C) o Conselho Consultivo ainda não foi instalado, o que torna necessária a presente convocação para viabilizar o funcionamento do órgão;

(D) nos termos do item 12.2, inciso (viii), da Parte Geral do Regulamento, compete ao Conselho Consultivo deliberar sobre as questões relevantes de interesse da Classe, inclusive a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais na defesa dos interesses da Classe;

(E) foi verificado inadimplemento de obrigações pecuniárias relacionadas a ativo integrante da carteira da Classe ("**Inadimplemento**"), tendo a Administradora, ademais, sido notificada

extrajudicialmente, no curso do mês de agosto de 2026, por procurador da parte devedora, por meio de notificações que veiculam pedidos relacionados às operações inadimplidas, entre os quais a solicitação de cópias da documentação contratual e a prorrogação das obrigações assumidas, com prazo assinalado para manifestação, circunstâncias que evidenciam a existência de questão relevante de interesse da Classe, na acepção do item 12.2, inciso (viii), da Parte Geral do Regulamento, e tornam, por consequência, premente e oportuna a imediata instalação do Conselho Consultivo, órgão a quem o Regulamento atribui a competência para deliberar sobre tal matéria;

(F) nos termos do item 5.2, inciso (iv), da Parte Geral do Regulamento, a Administradora tem poderes para representar a Classe e suas Subclasses em juízo e fora dele; e

(G) nesse contexto, ficam integralmente ressalvados:

(i) o exercício, pela Administradora e pela Gestora (**FIELD GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.179.624/0001-47, com sede na Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, Edifício Capital Building, conj. 241, Cidade Jardim, CEP 05.676-120, São Paulo/SP, autorizada pela CVM na categoria de gestor de recursos nos termos do Ato Declaratório CVM nº 22.158, de 3 de junho de 2024, a "**Gestora**"), das faculdades e poderes previstos no art. 106, inciso III, da Parte Geral da Resolução CVM 175, que obriga os prestadores de serviços a empregar, em suas respectivas esferas de atuação, na defesa dos direitos do cotista, a diligência exigida pelas circunstâncias, adotando todas as medidas judiciais, extrajudiciais e arbitrais cabíveis; e

(ii) as demais atribuições regulatórias de ambos os prestadores de serviços para adoção de providências imediatas de proteção aos interesses do Fundo e dos Cotistas, as quais independem de deliberação assemblear e poderão ser adotadas de imediato, no melhor interesse do Fundo, da Classe e de seus Cotistas; e

(H) as providências acima referidas são complementares e não excludentes entre si, de modo que a Administradora entende necessária a convocação da presente Assembleia, com o objetivo de (i) viabilizar a imediata instalação do Conselho Consultivo, mediante a eleição de seus membros, dotando a Classe do órgão competente para deliberar sobre as medidas de defesa de seus interesses; e (ii) permitir que os Cotistas, caso assim desejem, discutam e deliberem sobre eventuais medidas adicionais cabíveis, tudo conforme a Ordem do Dia.

1 ORDEM DO DIA

1.1 Eleição dos membros do Conselho Consultivo da Classe, nos termos do item 12.1 da Parte Geral do Regulamento, com a indicação dos nomes a serem eleitos para cada uma das 3 (três) vagas a seguir indicadas, e consequente instalação do órgão:

(i) 1 (um) membro indicado pela Gestora;

(ii) 1 (um) membro indicado pela Subclasse A; e

(iii) 1 (um) membro indicado pela Subclasse B;

1.1.1 Os membros eleitos na forma do item 1.1 acima deverão firmar, previamente ao início do exercício de suas funções: (a) termo de posse, atestando o atendimento das qualificações exigidas pelo item 12.1.2 da Parte Geral do Regulamento, incluindo experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em atividade diretamente relacionada à análise ou à estruturação de investimentos, certificações pertinentes e/ou notório conhecimento, bem como disponibilidade e compatibilidade para

participação nas reuniões do Conselho Consultivo; (b) termo de confidencialidade; e (c) termo obrigando-se a declarar eventual situação de conflito de interesses, hipótese em que se absterá de deliberar, apreciar e discutir a matéria. O mandato dos membros efetivos será por prazo indeterminado, na forma do item 12.1.3 da Parte Geral do Regulamento, devendo constar da ata do Conselho Consultivo, na ocasião da eleição, a relação de empresas e/ou instituições com as quais cada eleito tenha ligações pessoais e/ou profissionais que possam impossibilitá-lo de deliberar sobre decisões de investimento a elas relacionadas, nos termos do item 12.1.4 da Parte Geral do Regulamento.

1.2 Discussão e deliberação sobre eventuais medidas a serem adotadas pela Administradora e pela Gestora no contexto do Inadimplemento, adicionalmente às atribuições e poderes regulatórios de ambos os prestadores de serviços essenciais, ressalvados no considerando (G) acima, e sem prejuízo:

(i) das deliberações do Conselho Consultivo sobre medidas adicionais a serem tomadas; e

(ii) da ratificação, pelo Conselho Consultivo, das medidas já deliberadas ou adotadas pelos prestadores de serviços essenciais no exercício de suas atribuições regulatórias.

2 INSTALAÇÃO, QUÓRUM E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

2.1 A Assembleia será instalada com a presença de, pelo menos, 1 (um) Cotista.

2.2 As deliberações relativas às matérias constantes da Ordem do Dia serão tomadas por maioria simples das Cotas dos presentes, não computados os votos em branco. Enquanto houver Cotas das Subclasses A e B em circulação, as matérias acima deverão ainda, necessariamente, ser aprovadas, em primeira convocação, pela maioria das Cotas da Subclasse A e das Cotas da Subclasse B em circulação.

2.3 Caso não sejam atingidos os quóruns de aprovação referidos no item 2.2 acima em primeira convocação, a Administradora convocará nova Assembleia, observados os procedimentos previstos no capítulo 10 da Parte Geral do Regulamento.

2.4 Somente poderão votar os Cotistas inscritos no registro de Cotistas da Classe na data da presente convocação, bem como seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

3 CONFLITO DE INTERESSES

3.1 O Cotista deve exercer o direito a voto no interesse da respectiva Classe.

3.2 O Cotista que se encontre em situação de conflito de interesses relativamente a qualquer item da Ordem do Dia estará impedido de votar naquele item, devendo declarar o conflito à Administradora previamente ou no início dos trabalhos, nos termos da regulamentação aplicável. Os votos proferidos em situação de conflito de interesses serão desconsiderados para fins de apuração do quórum de aprovação.

4 FORMA DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE VOTO

4.1 Nos termos do item 10.16 da Parte Geral do Regulamento, a Assembleia será realizada de forma exclusivamente eletrônica, por meio de e-mail.

4.2 Os Cotistas poderão, ainda, manifestar seu voto por meio do Formulário de Manifestação de Voto constante do Anexo I a esta convocação, a ser enviado, devidamente preenchido e assinado, para a Administradora por meio do e-mail juridico.fii@apexgroup.com, até 16 de setembro de 2026, às 00h00.

4.3 A Administradora tomará as medidas necessárias para garantir a autenticidade e a segurança na transmissão de informações e votos, que poderão ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios eficazes de identificação dos Cotistas.

4.4 As indicações dos nomes a serem eleitos para cada uma das vagas do Conselho Consultivo deverão ser encaminhadas à Administradora, por escrito, até 16 de setembro de 2026, às 00h00, por meio do endereço eletrônico indicado no Serviço de Atendimento ao Cotista abaixo, sem prejuízo da possibilidade de indicação no curso da Assembleia.

5 DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

5.1 Os documentos e informações necessários ao exercício informado do direito de voto dos Cotistas encontram-se disponíveis a partir desta data: (i) na página da Administradora na rede mundial de computadores https://www.apexgroup.com/apex-brazil; (ii) na página da CVM na rede mundial de computadores, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da CVM; e (iii) na página da entidade administradora do mercado organizado em que as Cotas sejam admitidas à negociação, caso aplicável.

5.2 A ata da Assembleia será disponibilizada no prazo de até 8 (oito) dias após a sua realização, sendo que o sumário das decisões será divulgado no mesmo dia de sua realização e o resumo das decisões em até 30 (trinta) dias contados da realização da Assembleia.

6 DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1 A presença da totalidade dos Cotistas supre a falta de convocação.

6.2 Os termos e expressões iniciados com letra maiúscula utilizados nesta convocação, quando aqui não expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento, conforme aplicável.

6.3 A Administradora encontra-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais por meio do Serviço de Atendimento ao Cotista:

(i) Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(ii) Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05.410-002, São Paulo/SP

(iii) Telefone: 55 11 4560-2000

(iv) E-mail: Juridico.fii <juridico.fii@apexgroup.com>

Atenciosamente,

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

na qualidade de Administradora do

QUATRO GERAÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

* * *

ANEXO I

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO

ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO

QUATRO GERAÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

Identificação do Cotista:

Nome do Cotista:	
CPF/CNPJ:	
Subclasse:	( ) Subclasse A ( ) Subclasse B ( ) Subclasse C

Instruções: Assinale com um "X" a opção desejada para cada item da Ordem do Dia. Caso deseje registrar ressalvas ou condições, utilize o campo de observações ao final. O presente formulário deverá ser encaminhado, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail juridico.fii@apexgroup.com, até 16 de setembro de 2026, às 00h00.

Matéria	APROVAR	ABSTER-SE	CONTRA
Item 1.1 - Eleição dos membros do Conselho Consultivo da Classe, com a confirmação da indicação dos nomes para cada uma das 3 (três) vagas, e consequente instalação do órgão.	☐	☐	☐
Item 1.2 – Discussão e deliberação sobre eventuais medidas a serem adotadas pela Administradora e pela Gestora no contexto do Inadimplemento.	☐	☐	☐

Observações / Ressalvas quanto ao Item 1.1 da Ordem do Dia:

_____

_____

Observações / Ressalvas quanto ao Item 1.2 da Ordem do Dia:

_____

_____

Declaro, para todos os fins, que (i) as informações acima são verdadeiras e completas; (ii) o voto manifestado neste formulário reflete minha livre e informada decisão; e (iii) não me encontro em situação de conflito de interesses em relação às matérias acima, exceto se expressamente ressalvado.

[Local], [data].

_____

Assinatura do Cotista ou Representante Legal

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____

* * *